

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC****PROCESSO 19.0.000027497-9**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA – ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ARAGUACEMA.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.617.512.0001-40, com sede na Avenida Goiás, n.º 685, St. Centro, São Miguel do Araguaia/GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **ARI ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº. M-137.082 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 272.920.536-53, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Termo a prorrogação da vigência do Contrato nº 151/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme Despacho nº 28161/DIVENG, evento 3682252, perfazendo um total de 360 (trezentos e sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

2.1. A **CONTRATADA** não fará jus à acréscimo financeiro referente à administração, bem como reajuste financeiro pelo período de prorrogação previsto na Cláusula Primeira deste Termo, para conclusão da obra, conforme Memorando nº 28161/2021 - DIVENG, evento 3682252.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

3.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 151/2020 e aos autos 19.0.000027497-9, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **ARI ANDRADE JUNIOR, Usuário Externo**, em 14/05/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 14/05/2021, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3697272** e o código CRC **4EFA1562**.